



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3762/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, de forma não onerosa, ao uso da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo para implantação da 1ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar, de interesse público relevante, o imóvel situado a Avenida Beira Mar, s/nº, bairro Praia do Morro, nas coordenadas X 345374,93 e Y 7715557,10, com área de 40,00 m² (quarenta metros quadrados) integrante ao Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – **CIAC** que perfaz uma área total de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A cessão de uso não onerosa de que trata o artigo 1º desta Lei, observará no que couber, os dispositivos do Termo de Compromisso celebrado pelo Poder Executivo Municipal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, Samarco Mineração S/A. e Ministério Público do Estado do Espírito Santo, publicado do Diário Oficial do estado do Espírito Santo – **DIO/ES** em 02 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 16 de maio de 2014.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 126/2014
Autoria do PL n.º. 126/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 10.456/2014

| | |
|-------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI | |
| GUARAPARIES | |
| EM: | 21 MAIO 2014 |
| PROTOCOLO | |
| Nº | 1370 |